

# SANTA RITA DO PARDO

MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
DO MATO GROSSO DO SUL

AL FLOREANO PEREIRO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 89-1123  
9000 SANTA RITA DO PARDO - MS

06 DE ABRIL DE 1999.

"Disposições sobre abertura de Crédito Especial"

OBS. Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, em plena exercício do seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o art. 1º do art. 477/00 de 17 de Março de 1999.

de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados para reparação de policia militar, de acordo com a

Reparação e Encargos.....R\$ 5.000,00  
CREDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

do artigo primeiro do presente com os recursos provenientes da educação

URBANO  
R\$ 5.000,00  
R\$ 5.000,00

em vigor na data de sua publicação.  
em contrário.

EM 05 DE ABRIL DE 1999.

Prof. Augusto Albuquerque Simões  
Prefeito Municipal

DO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLOREANO PEREIRO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: 1067 89-1123  
CEP: 78890-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 006/99 DE 24 DE MARÇO DE 1999.

"Disposições sobre abertura de Crédito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, em plena exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Lei Municipal Nº 477/00 de 17 de Março de 1999. Artigo 1º.

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º - Fica aberta na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados para reparação de danos em propriedades particulares, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

**02 - PODER EXECUTIVO**

2.390 - DEPTO MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
2390-16.91.875-2.551143 Outras Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00  
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução do seguinte dotação do orçamento vigente:

**02 - PODER EXECUTIVO**

2.390 - DEPTO MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
4110-16.91.875-1.121137 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00  
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 5.000,00

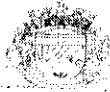
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Retogam-se as disposições em contrário.

SABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 1999.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

A CAVALINHIA DO BALEÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLOREANO PEREIRO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: 1067 89-1123  
CEP: 78890-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 030/99 DE 24 DE MARCO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N\* 478/99 de 17 de marco de 1999, Artigo 1\*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados para reparos p/ danos em porpriedade particular, de acordo com a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPTO MUN.DE OBRAS E SERV. URBANOS

3132-16.91.575-2.55(142)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2\* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera' coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPTO MUN.DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARCO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Ottho*  
- SECRETARIO GERAL -